



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Quinta-feira • 18 de Março de 2021 • Ano II • Nº 1051

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- Licença Ambiental Simplificada Portaria DMMA Nº 002/2021 / Processo 2021/LS-03 - Mariangela dos Santos Oliveira EIRELI

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU  
AV. Manoel Justiniano de Moura Medrado, S/N, Centro  
(75) 3325-2175 e (75) 3325-2213  
CNPJ: 13.889.993/0001-46 CEP: 46.860-000



### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Portaria DMMA Nº 002/2021 / Processo 2021/LS-03

Emissão: 15/03/2021

Validade: 15/03/2023

NOME DO EMPREENDIMENTO: MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI

O Prefeito Municipal de Iaçu, através da Diretoria de Meio Ambiente e no exercício da competência que lhe foi delegada pelo convênio 040/01, respaldado pela Lei Municipal nº 009/02 e Lei Estadual nº 10.431/06, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e 4.579/2018, Portaria federal de manifestos de transporte de resíduos, nº 280/2020, tendo em vista o que consta do correspondente processo de nº 2021/LS-03, da DMMA- Diretoria Municipal de Meio Ambiente, com pareceres técnicos favoráveis ao empreendedor. **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.112.076/0001-37 com sede RUA VERISSIMO FERREIRA DA CONCEICAO 26, Casa Bairro cerâmica, CEP: 46.860-000 – IAÇU – BA. Para **VARRIÇÃO, LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL E ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS**, Classificação CNAE 38.11-4 / 00, de forma a cumprir e atender as recomendações da norma **ABNT NBR 10.004:2004** e **RDCs ANVISA 306/04 e 222/2018**. De acordo ao cumprimento dos seguintes condicionantes; **I** – A empresa deverá dispor de uma cópia do manifesto de transporte de resíduos – (MTR), para cada carga (caminhão/caçamba) com informações do transporte de resíduos, desde a fonte geradora até a sua destinação final; Contendo dados de pesagem, tipo, placa do caminhão e dados do motorista. **II** – Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPI'S, para todos os funcionários conforme preconiza as normas de segurança do trabalho. **III** – Cumprir as recomendações estabelecidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais elaborado pela empresa devidamente analisado e aprovado. **IV** – Manter em seus arquivos cópias dos manifestos de transportes de resíduos, referente a cada carga transportada, em local de fácil acesso, visando facilitar os trabalhos de fiscalização desta Diretoria de Meio Ambiente.

**Art. 2º:** Esta Licença Simplificada refere-se análise de viabilidade dos aspectos ambientais decorrente do empreendimento, de competência da Diretoria de Meio Ambiente.

**Art. 3º:** Esta Licença Simplificada, bem como cópias dos documentos/elementos relativos à formação do processo e relatório de cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverá ficar disponíveis aos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente, bem como ao **INEMA** e demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente. O empreendimento licenciado passará a compor as ações de fiscalização deste órgão nas vistorias de acompanhamento que serão realizadas;

**Art. 4º:** Requerer nova Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

IAÇU-BA, 15/03/2021.

**UBIRATAN ASSIS ICÓ**  
GESTOR AMBIENTAL COM ESPECIALIZAÇÃO  
EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
CREA – BA, nº 051659900-3

**CLAUDIA ANDRADE DE SOUZA**  
Diretora de Meio Ambiente  
Decreto M. nº 042/2021

**NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**  
Prefeito Municipal